



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 30/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que **"RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, O TÍTULO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM AO PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A finalidade do presente projeto busca o reconhecimento no âmbito municipal o título de Técnico em Enfermagem ao profissional Auxiliar de Enfermagem que comprove habilitação e experiência. Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:0073186031

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.10.10 17:12:31
-03'00'

4



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

APROVADO
Sala das sessões
Em 16/10/2025

RECEBIDO
EM 15/10/2025

ANA C. BARROSO
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

17 10 25
10:20
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, O TÍTULO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM AO PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. Ficam reconhecidos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Paraipaba, os profissionais habilitados sob a função de Auxiliar de Enfermagem como Técnicos em Enfermagem, desde que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), como Auxiliar ou Técnico, conforme normas vigentes;

II – Formação em curso de Técnico de Enfermagem com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III – Experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada mediante certidão funcional, carteira profissional (CTPS) ou declaração da unidade de saúde.

Art. 2º. O reconhecimento conferido pelo art. 1º permite ao profissional:

a) Atuar como Técnico em Enfermagem nas unidades de saúde municipais, com as atribuições definidas na Resolução COFEN nº 564/2017, tais como administração de medicamentos e realização de curativos, sempre sob supervisão de Enfermeiro;

b) Ter seus vencimentos e progressão funcional equiparados ao cargo de Técnico, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais.

Art. 3º. Para fins de progressão funcional, os Auxiliares que obtiverem o reconhecimento previsto no Art. 1º deverão:

I – Apresentar ao Setor de Recursos Humanos o Certificado de Curso, Carteira COREN e documentos comprobatórios de experiência;

II – Passar por avaliação didático-prática promovida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), certificada por Enfermeiros nomeados;

III – Ter parecer favorável do COREN quanto à habilitação para exercer funções de Técnico em Enfermagem.

Art. 4º. Os profissionais que obtenham o reconhecimento passam a integrar automaticamente o Quadro de Pessoal municipal como Técnicos em Enfermagem, mantendo a mesma lotação e unidade de atuação, salvo disposição legal em contrário.

APROVADO
Sala das sessões
Em 16 / 10 / 2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

Recebido em 17 / 10 / 25
AS 10:00
Assinatura do Procurador
Procuradoria do Município de Paraipaba

RECEBIDO
EM 15/10/2025

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 5º. À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I – Editar normas internas para regulamentar o reconhecimento e avaliação;
- II – Registrar em prontuários funcionais a alteração do cargo de Auxiliar para Técnico, a partir da efetiva homologação;
- III – Prever no orçamento municipal dotação para eventuais ajustes remuneratórios e capacitação continuada.

Art. 6º. Os profissionais contemplados por esta Lei deverão manter a qualificação mínima exigida, podendo ser desclassificados, se descumprirem normas e padrões de conduta profissional ou perderem o registro no COREN.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.10.10 17:12:46
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 16 / 10 / 2025

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 15/10/2025

PROSO
ANA CAROLINA
SERVIDOR(A) EFETIVA
0600105

10:21 17 10 25
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº33/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAIPABA/CE, O TÍTULO DE TÉCNICO
EM ENFERMAGEM AO PROFISSIONAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUE
COMPROVE HABILITAÇÃO E
EXPERIÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, O TÍTULO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM AO PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 16 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2026

Recebido em 17 / 10 / 25
AS 10:00 Hs
[Assinatura]
Assinatura de Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba